

Investimento Anjo

- A realidade brasileira:
 - Necessidade de investimentos crescentes em inovação.
 - Estimular os agentes privados alavancar do processo de inovação.
- Papel relevante do investimento anjo e das empresas iniciantes (startups) como agentes fundamentais para a viabilização do desenvolvimento.
- Gigantes mundiais: Google, Intel, Apple; e brasileiras: Bematech, Buscapé, Netshoes entre outros – receberam apoio do investimento anjo em sua fase inicial.
- Países desenvolvidos que experimentaram crescimento no número de startups implementaram políticas de estímulo e incentivo fiscal ao investimento anjo, como EUA, Reino Unido, França, Portugal entre outros.
- As políticas de estímulo e incentivo fiscal - resultaram em aumento da arrecadação, geração de novos empregos e aumento da produção e dos serviços.
- Resumo de políticas de incentivo a investidores anjo adotados por alguns países:

País	Incentivo
Portugal	Isenção de IR sobre ganhos de capital / Compensação do IR de 20% do total investido.
França	Dedução de IR de 25% do total investido
Chile	Isenção de imposto sobre lucros de capital de Investidores Anjo, Empresas de Capital Inicial e Investidores de Fundo de Capital de Risco.
Reino Unido	Compensação do IR de 70% do valor total investido, dependendo do estado, para empresas em early stage / Isenção de IR sobre Ganho de capital.
Itália	Isenção de IR sobre ganhos de capital
Alemanha	Dedução do investimento no IR, até o limite de EUR 50.000
EUA	Compensação do IR de 10% a 100% do valor total investido, dependendo do estado, para empresas em <i>early stage</i>

- Estudo Consultoria Internacional Grant Thornton (2017) – destaca efeito multiplicador do investimento anjo - 5,84 na economia.
 - Cada R\$1,00 do investimento anjo cria: R\$2,21 em impostos e contribuições; R\$2,89 em salários e R\$0,73 em despesas.

- A necessidade de estimular a inovação e promover o crescimento econômico sustentável no país propõe-se:
 - Isenção de IR sobre o ganho de capital, similar à concedida aos investidores dos fundos de PD&I (Lei 12.431/2011) e para títulos de Infraestrutura, Imobiliário e Agrícola.

- O que fazer?
 - Audiência pública.
 - Reuniões com o ecossistema.
 - Manifesto.